



PARECER Nº 165, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2025

Por meio da Mensagem A-nº 21, de 2025, o Senhor Governador, com fundamento no parágrafo único do artigo 27 da Lei Complementar nº 1.413/2024, trouxe à apreciação desta Casa a indicação da senhora Raquel França Carneiro para integrar o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no cargo de Diretora, para exercer mandato com término em 1º de julho de 2031.

Após autuada e protocolada, a Mensagem seguiu para a Mesa desta Assembleia Legislativa, sendo consubstanciada no presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos legais.

Em seguida, a propositura foi encaminhada para o exame desta Comissão de Transportes e Comunicações, conforme o disposto artigo 30 da Lei Complementar nº 1.413/2024.

Recebidos os presentes autos, o Sr. Presidente desta Comissão convocou a candidata indicada pelo Governador para ser arguida publicamente, nos termos também do artigo 30 da Lei Complementar nº 1.413/2024.

Realizada a arguição pública, fomos designados relator para opinar sobre o nome indicado e emitir parecer.

Pela análise do currículo profissional que acompanha a Mensagem do Executivo, constata-se que a indicada possui uma robusta formação acadêmica, com destaque para Graduação em Engenharia Civil, e Mestrado em Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes, ambos pela Universidade de São Paulo - USP.

Além disso, observamos que possui um amplo histórico profissional na área de transportes, com destaque na realização de estudos de viabilidade técnica, econômica

e ambiental em rodovias federais, e atualmente ocupando o cargo de Diretora Econômica Financeira na Companhia Paulista de Parcerias - CPP.

No âmbito da arguição realizada por esta comissão, consideramos que a indicada demonstrou qualificação e capacidade técnica para ocupar o cargo de Diretora na ARTESP, não havendo quaisquer razões que nos façam reprovar a indicação feita pelo Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2025.

Milton Leite Filho – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MILTON LEITE FILHO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 7/5/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Dani Alonso	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Carlão Pignatari	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Milton Leite Filho	Favorável ao voto do relator
Léo Oliveira	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Valdomiro Lopes	Favorável ao voto do relator

